n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, ficando exoneradas das anteriores funções. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

27 de Julho de 2007. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *João Nabais.*

### Despacho (extracto) n.º 19 312/2007

Por despacho do vogal executivo do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., de 9 de Julho de 2007, foi a Ana Maria da Piedade Nunes, assistente graduada de pediatria médica, autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de trinta e nove horas para trinta e oito horas semanais), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com efeitos a 1 de Agosto de 2007. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

27 de Julho de 2007. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *João Nabais.*

### Despacho (extracto) n.º 19 313/2007

Por despacho do vogal executivo do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., de 12 de Julho de 2007, foi a Maria de Fátima Vieira Antunes Pina Cabral, assistente graduada de medicina interna, autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de quarenta e uma horas para quarenta horas semanais), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com efeitos a 16 de Julho de 2007. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

27 de Julho de 2007. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *João Nabais.*

### Despacho (extracto) n.º 19 314/2007

Por despacho do vogal executivo do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., de 25 de Junho de 2007, foi a João Manuel Carvalho Cunha, assistente graduado de medicina interna, autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de quarenta e uma horas para quarenta horas semanais), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com efeitos a 1 de Julho de 2007. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

27 de Julho de 2007. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *João Nabais.*

### Despacho (extracto) n.º 19 315/2007

Por despacho do vogal executivo do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., de 30 de Julho de 2007, foi homologada a acta da comissão da avaliação curricular com informação favorável à progressão da assistente graduada de radiologia Dr.ª Ana Paula Pelicano Carvalho, conforme a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, com efeitos reportados a 27 de Abril de 2006. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

1 de Agosto de 2008. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *João Nabais.*

## CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, E. P. E.

### Deliberação (extracto) n.º 1650/2007

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., de 30 de Outubro de 2006, no uso da competência que lhe foi conferida através da alínea *f*) do artigo 7.º dos estatutos anexos ao Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, foi nomeada responsável do Serviço de Unidade de Cuidados Intensivos deste Centro Hospitalar a Dr.ª Rosa Maria Pinto Ribeiro, assistente graduada de anestesiologia, com efeitos a 1 de Novembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral.*

### Deliberação (extracto) n.º 1651/2007

**Adenda à delegação de competências**

Nos termos do n.º 12, conjugado com o n.º 3 do artigo 7.º, e da alínea *e*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, o conselho de administração, por deliberação de 5 de Abril de 2006, delega nos seus membros, com poderes de subdelegação, a competência para celebrar ou revogar contratos individuais de trabalho, ao abrigo da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, no presidente do conselho de administração Dr. Alfredo Lacerda Cabral e no Dr. José Carlos Freixinho, vogal executivo do conselho de administração, os quais subdelegam no Dr. Ricardo Alexandre da Silva Santos, vogal executivo do conselho de administração, nas suas ausências e impedimentos. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral.*

# PARTE H

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA

### Aviso n.º 15 624/2007

João Agostinho Pinto Pereira, presidente da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, faz público que está em discussão pública o pedido de licenciamento da operação de loteamento, requerido pela sociedade irregular composta pelos sócios Joaquim Alberto Valente Santos, Manuel Oliveira da Silva e José Camões Serrano, para o prédio situado na Rua das Relvas, freguesia da Branca, concelho de Albergaria-a-Velha.

Durante os 15 dias seguintes à publicação deste pedido no *Diário da República,* podem os interessados apresentar, por escrito, as suas sugestões, observações e reclamações.

O pedido em causa encontra-se patente, para consulta, na Secretaria da Divisão de Obras Particulares da Câmara Municipal durante as horas de expediente (das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 16 horas).

E para constar e demais efeitos se publica o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

7 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Agostinho Pinto Pereira.*

2611041595

## CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

### Aviso n.º 15 625/2007

**Concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de engenheiro civil de 2.ª classe (m/f)**

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de 10 de Maio de 2007, autorizei a abertura de concurso interno de ingresso para admissão de um estagiário com vista ao provimento de um lugar na categoria de engenheiro civil de 2.ª classe (m/f), cujo prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso.

2 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, sendo efectuada consulta à bolsa de emprego público em 12 de Abril de 2007, verificando-se não existir pessoal em situação de mobilidade especial prevista nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 2 do artigo 41.º da referida lei, tendo a Direcção-Geral da Administração Pública emitido declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido.

3 — De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a reserva de quotas de emprego para pessoas com deficiência com grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60 %.

4 — Constituição do júri:

Presidente — Chefe de divisão de Trânsito e Mobiliário Urbano, engenheira Cecília Maria Manuela de Castro Gonçalves dos Reis.

Vogais efectivos:

1.º Chefe de divisão de Arruamentos e Iluminação Pública, engenheiro Norberto de Almeida Santos Monteiro, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

2.º Engenheiro civil de 2.ª classe António Rafael Lopes Antunes.

Vogais suplentes:

1.º Técnica superior de sociologia de 2.ª classe Paula Maria Baltazar Martins.

2.º Técnico superior de gestão de recursos humanos de 2.ª classe José Manuel Mata da Encarnação Duarte.

5 — Conteúdo funcional — entre outras, exerce com autonomia e responsabilidade funções de investigação, estudos, concepção e aplicação de métodos e processos enquadrados em conhecimentos profissionais inerentes à licenciatura na área para que é aberto o concurso (despacho n.º 6871/2002, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 3 de Abril de 2002).

6 — Finalidade e validade — válido para a vaga colocada a concurso, esgotando-se com o seu provimento.

7 — Local de trabalho — área do município da Amadora.

8 — Remuneração e outras regalias sociais — as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

8.1 — Vencimento — sem prejuízo do disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, na redacção dada pelo artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro:

| Grupo de pessoal | Índice/vencimento (em euros) |
|---|---|
| Técnico superior (estagiário) ..... | 321/1 048,87 |
| Técnico superior de 2.ª classe ..... | 400/1 307 |

9 — Requisitos legais de admissão a concurso:

9.1 — Podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura fixado no presente aviso, os seguintes requisitos gerais:

*a*) Terem nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

*b*) Terem 18 anos completos;

*c*) Possuírem as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo adequadas à área para que é aberto o concurso — licenciatura em Engenharia Civil;

*d*) Não estarem inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções a que se candidatam;

*e*) Possuírem a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e terem cumprido as leis de vacinação obrigatória;

*f*) Terem cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório.

9.2 — Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, só poderão concorrer ao concurso funcionários ou agentes que, a qualquer título, exerçam funções correspondentes a necessidades permanentes há mais de um ano em serviços e organismos de administração central, local, bem como aos institutos públicos nas modalidades de serviços personalizados do Estado e fundos públicos.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — Forma — as candidaturas serão formalizadas através de requerimento modelo tipo para o efeito, ao dispor nos Serviços de Atendimento da Câmara, ou mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Amadora, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para a Câmara Municipal da Amadora, DGRH, Apartado 60287, 2701-961 Amadora, devendo dele constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa [nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu (ou documento equiparado), número de contribuinte fiscal, residência e código postal];

*b*) Habilitações literárias;

*c*) Habilitações profissionais (acções de formação, etc.) quando legalmente exigidas;

*d*) Identificação do concurso a que se candidata, mediante a indicação da referência;

*e*) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal, devidamente comprovados.

10.2 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

*a*) Fotocópia do bilhete de identidade válido, ou documento adequado, no caso das excepções previstas na alínea *a*) do n.º 9 do presente aviso;

*b*) Documento comprovativo da posse das habilitações literárias ou profissionais;

*c*) Os candidatos portadores de deficiência (incapacidade permanente igual ou superior a 60%) e abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devem declarar no requerimento de candidatura, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo. Devem mencionar, ainda, todos os elementos necessários ao cumprimento da adequação dos processos de selecção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão;

*d*) Currículo profissional detalhado e devidamente datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias e ou profissionais, as funções desempenhadas, bem como as actualmente exercidas, com indicação dos respectivos períodos de duração, e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida com indicação das acções de formação finalizadas (cursos e seminários), indicando a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras, juntando comprovativos das mesmas, sem o qual não serão consideradas;

*e*) Declaração emitida pelo serviço público a que o candidato se encontra vinculado, em que conste o vínculo à função pública, a categoria que possui e a respectiva antiguidade na carreira e na categoria.

10.3 — É dispensada, nesta fase, a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais exigidos para admissão a concurso mencionados nas alíneas *d*), *e*) e *f*) do n.º 9.1 desde que os candidatos declarem no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada uma daquelas condições.

10.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

10.5 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do presente aviso determina a exclusão do concurso.

10.6 — Para efeitos de aplicação do critério de preferência legal, em caso de igualdade na classificação final, disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, deverá o candidato, se for esse o caso, mencionar na candidatura que desempenha funções ou reside fora do município da Amadora e que neste município ou em município limítrofe desempenha funções o funcionário ou agente seu cônjuge ou com quem viva em condições análogas.

11 — Métodos de selecção:

11.1 — Prova de conhecimentos (com carácter eliminatório, sendo eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores), avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

11.2 — Provas de conhecimentos (*PC*) — com a prova pretende-se avaliar o nível de conhecimentos profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função.

11.2.1 — Forma, duração e programa da prova — a prova terá carácter eliminatório e será composta por uma parte teórica, com forma escrita, e duração de duas horas, podendo ser consultada a legislação de suporte não anotada, a seguir mencionada, cujo conteúdo constitui o programa da mesma:

Quadro de competências e regime jurídico dos órgãos dos municípios e das freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e Declaração de Rectificação n.º 9/2002, de 5 de Março;

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Empreitadas de obras públicas — Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, alterado pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro;

Aquisição de bens e serviços — Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

Regulamento do Plano Director Municipal (*Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 142, de 22 de Junho de 1994, e *Diário da República,* 2.ª série, n.os 235, de 11 de Outubro de 2002, e 52, de 3 de Março de 2003);

Regulamento Municipal de Zona de Estacionamento Tarifado e de Duração Limitada da Venteira, publicado, em 15 de Julho de 2004, na edição especial do *Boletim Municipal* (deliberações da Câmara Municipal da Amadora de 3 de Dezembro de 2003 e de 7 de Abril de 2004 e deliberação da Assembleia Municipal da Amadora de 3 de Maio de 2004);

Regulamento Municipal sobre Ocupação do Domínio Público, publicado, em 2 de Fevereiro de 2006, na edição especial do *Boletim Municipal* (deliberação da Câmara Municipal da Amadora de 21 de Setembro de 2005 e deliberação da Assembleia Municipal da Amadora de 29 de Novembro de 2005).

A legislação indicada é a que se encontra publicada e ou em vigor à data de elaboração do programa das provas de conhecimentos. Qualquer alteração legislativa posterior será considerada pelo júri aquando da elaboração do enunciado da prova, cabendo aos candidatos proceder, por sua iniciativa, às actualizações que se vierem a revelar necessárias.

11.3 — Objectivos da avaliação curricular (*AC*) — visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto com base na análise do respectivo currículo profissional.

11.4 — Objectivos da entrevista profissional de selecção (*EPS*) — avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos de acordo com as exigências da função.

11.5 — Sistema de classificação final:

$$CF=\frac{PC+AC+EPS}{3}$$

sendo:

*CF* = classificação final;
*PC* = prova de conhecimentos;
*AC* = avaliação curricular;
*EPS* = entrevista profissional de selecção.

11.6 — Os critérios de apreciação e de ponderação da *AC* e da *EPS,* bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — Publicitação de listas:

12.1 — Os candidatos excluídos são notificados nos termos dos artigos 34.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12.2 — Os candidatos são convocados para a realização dos métodos de selecção nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12.3 — A lista de classificação final será notificada nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Regime do estágio:

13.1 — O constante do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. Os candidatos admitidos iniciarão um estágio, com carácter probatório, de duração não inferior a um ano, automaticamente prorrogado com o limite de 18 meses, até à data de posse na respectiva categoria de ingresso, caso o estagiário seja aprovado com classificação não inferior a *Bom* (14 valores).

13.2 — O estágio será efectuado em regime de contrato administrativo de provimento ou em comissão de serviço extraordinária, consoante se trate ou não de funcionário já nomeado definitivamente em lugar de outra carreira.

13.3 — A avaliação final do estágio será feita de acordo com o disposto no regulamento de estágio para ingresso nas carreiras técnica superior, técnica e de informática da Câmara Municipal da Amadora, publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 287, de 27 de Dezembro de 2000.

13.4 — Classificação final de estágio (CFE) — os critérios de apreciação e de ponderação do relatório de estágio, bem como o sistema de classificação final de estágio, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão igualmente da acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13.5 — Constituição do júri de estágio — o júri do concurso fará também a avaliação e a classificação final de estágio.

6 de Agosto de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora Responsável pela Área de Recursos Humanos, *Carla Tavares.*

2611041399

### Aviso n.º 15 626/2007

Para os devidos efeitos, e em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, se anuncia que, na sequência de concurso externo de ingresso aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 114, de 16 de Junho de 2005, e de acordo com a ordenação da respectiva lista de classificação final nomeei, por meu despacho de 3 de Abril de 2007, em regime de contrato administrativo de provimento, para o exercício de funções de técnica superior de direito estagiária, a funcionária Ana Lúcia Mendes Moreira Paulino.

A referida nomeação produz efeitos desde 16 de Agosto de 2007.

16 de Agosto de 2007. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, a Vereadora Responsável pela Área de Recursos Humanos, *Carla Tavares.*

2611041392

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARGANIL

### Aviso n.º 15 627/2007

**Aditamento ao alvará n.º 2/2000**

Ricardo Pereira Alves, presidente da Câmara Municipal de Arganil, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna público que é emitido o presente aditamento ao alvará n.º 2/2000, que incide sobre o prédio urbano sito na Rua de Olivença, freguesia e concelho de Arganil, registado na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o n.º 00173/210186 em nome de Antero Marques Fernandes e outros requerida por Mário Castanheira Ramos e outros.

As alterações às especificações do alvará de loteamento, aprovadas por deliberação camarária de 20 de Março de 2007, respeitam o disposto no Plano Director Municipal e apresentam-se conforme a seguir se discrimina:

O loteamento é constituído por 10 lotes, com a numeração, áreas e fracções como a seguir se indicam: lote 1, com a área de 497 m$^2$, onde se encontra implantado um edifício multifamiliar, constituído por oito fogos, com um piso abaixo da cota de soleira, destinado a garagem, e quatro pisos acima da cota de soleira, composto por rés-do-chão, 1.º, 2.º e 3.º andares, destinados a habitação, e sótão não habitável, tudo com área total de implantação de 308 m$^2$, área total de construção de 1205,60 m$^2$ e logradouro com a área de 189 m$^2$; lote 2, com a área de 291 m$^2$, para construção de edifício multifamiliar, constituído por oito fogos, com um piso abaixo da cota de soleira, destinado a garagem, e quatro pisos acima da cota de soleira, composto por rés-do-chão, 1.º, 2.º e 3.º andares, destinados a habitação, e sótão não habitável, tudo com área total de implantação de 252 m$^2$ e área total de construção de 986,40 m$^2$ e logradouro com a área de 39 m$^2$; lote 3, com a área de 328 m$^2$, para construção de edifício multifamiliar, constituído por oito fogos, com um piso abaixo da cota de soleira, destinado a garagem, e quatro pisos acima da cota de soleira, composto por rés-do-chão, 1.º, 2.º e 3.º andares, destinados a habitação, e sótão não habitável, tudo com área total de implantação de 280 m$^2$ e área total de construção de 1120 m$^2$ e logradouro com a área de 48 m$^2$; lote 4, com a área de 356 m$^2$, para construção de edifício multifamiliar, constituído por oito fogos, com um piso abaixo da cota de soleira, destinado a garagem, e quatro pisos acima da cota de soleira, composto por rés-do-chão, 1.º, 2.º e 3.º andares, destinados a habitação, e sótão não habitável, tudo com área total de implantação de 308 m$^2$ e área total de construção de 1232 m$^2$ e logradouro com a área de 48 m$^2$; lote 5, com a área de 355,30 m$^2$, para construção de edifício multifamiliar, constituído por oito fogos, com um piso abaixo da cota de soleira, destinado a garagem, e quatro pisos acima da cota de soleira, composto por rés-do-chão, 1.º, 2.º e 3.º andares, destinados a habitação, e sótão não habitável, tudo com área total de implantação de 308 m$^2$ e área total de construção de 1232 m$^2$ e logradouro com a área de 47,30 m$^2$; lote 6, com a área de 354,30 m$^2$, para construção de edifício multifamiliar, constituído por oito fogos, com um piso abaixo da cota de soleira, destinado a garagem, e quatro pisos acima da cota de soleira, composto por rés-do-chão, 1.º, 2.º e 3.º andares, destinados a habitação, e sótão não habitável, tudo com área total de implantação de 308 m$^2$ e área total de construção de 1232 m$^2$ e logradouro com a área de 46 m$^2$; lote 7, com a área de 299,80 m$^2$, para construção de edifício multifamiliar, constituído por oito fogos, com um piso abaixo da cota de soleira, destinado a garagem, e quatro pisos acima da cota de soleira, composto por rés-do-chão, 1.º, 2.º e 3.º andares, destinados a habitação, e sótão não habitável, tudo com área total de implantação de 252 m$^2$ e área total de construção de 1008 m$^2$ e logradouro com a área de 47,80 m$^2$; lote 8, com a área de 725,60 m$^2$, para construção de edifício com um piso abaixo da cota de soleira e um acima destinados a garagem e arrumos respectivamente, tudo com área total de implantação de 334 m$^2$ e área total de construção de 364 m$^2$ e logradouro com a área de 391,60 m$^2$; lote 9, com a área de 911 m$^2$, para construção de edifício constituído por um fogo, com um piso abaixo da cota de soleira, destinado a garagem, e dois acima, destinados a habitação, dependência e sótão não habitável, tudo com área total de implantação de 177 m$^2$ e área